

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE MAIO DE 2014

Nº 090

EXECUTIVO

LEI Nº 1.431, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs), cria a gratificação do NASF, GNASF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs) são constituídos por uma equipe de profissional de diferentes áreas de conhecimento que atuam em conjunto com os profissionais das equipes de Saúde da Família.

Art. 2º Os núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASFs), destinam às ações de integração e apoio aos profissionais das Equipes de Saúde da Família com os seguintes profissionais:

I – fisioterapeuta; nutricionista; assistente social; farmacêutico; educador físico; psicólogo; fonoaudiólogo, médico psiquiatra, médico ginecologista e médico pediatra.

Art. 3º Os Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASFs), funcionarão em unidades de saúde do Município e deverão atender às seguintes condições:

I – ser referência para o próprio Município;

II – Ser Unidade de Saúde cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 4º Fica criada a gratificação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família – GNASF para os profissionais dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família, na forma abaixo:

I – nível Superior:

a) Profissionais em exercício nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)

b) Para os profissionais Médicos do NASF em exercício a gratificação é no valor de R\$ 6.227,55 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco reais).

§ 1º Os profissionais em serviço nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASFs terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salvo para os profissionais com profissões que por previsão legal terão carga horária de 30 (trinta) horas semanais e os profissionais médicos terão carga horária de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Para os profissionais médicos que cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas a gratificação será no valor de 50% do valor descrito na alínea b, I.

Art. 5º Não fará jus a Gratificação ora instituída o servidor:

I - em gozo de licença-prêmio;

II - licenças e outros afastamentos;

III - em licença para tratamento de saúde, com duração igual ou superior a dezesseis dias, exceto nos casos de servidores acidentados no exercício de suas atribuições ou acometidos de doença profissional, casos em que será considerada a última avaliação;

IV - que sofrer penalidade disciplinar no período da avaliação, prevista na legislação em vigor;

V - que faltarem ao trabalho por qualquer motivo;

VI - que não alcançarem a pontuação mínima definida em regulamento;

VII - que estiverem cedidos a outros órgãos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2014.

193ª da Independência e 126ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DAS GRATIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
Profissionais em exercício nos NASF	14	GC 10	900,00
Médicos	06	GC 11	6.227,55

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2014.

193ª da Independência e 126ª da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2014.000161-6, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado e conseqüentemente a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe art. 166 do Código Tributário do Município – CTM.

CONTRIBUINTE: Gaspar Monteiro.

CPF: 198.797.257-00

ENDEREÇO: Rua Arari, nº 05, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 21 de Maio de 2014.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2014.001069-0, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Igreja Universal do Reino de Deus.

CNPJ: 29.744.778/5669-30

ENDEREÇO: Rua Alexandre Cavalcante, nº 579, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 21 de Maio de 2014

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014**

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e adjudicando a (s) proposta (s) vencedora (s) da Licitação acima mencionada a (s) licitante (s): ESCALA ENGENHARIA LTDA. – Valor Total: R\$ 739.662,76 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). - São Gonçalo do Amarante, 20 de maio de 2014. - Alessandro Gaspar Dias - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014**

O Pregoeiro da PMSGa/RN torna público que no dia 03 (três) de junho de 2014, às 09h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, Registro de Preços para futura aquisição e instalação de placas de identificação de logradouros públicos (placas de ruas) a serem afixadas nas ruas e avenidas do município de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br. - São Gonçalo do Amarante, 20 de maio de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Erymed Comercial LTDA., CNPJ N.º 05.686.973/0001-40, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 257.450,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Erymed Comercial LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa CRM Comercial LTDA., CNPJ N.º 04.679.119/0001-93, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 179.290,20 (cento e setenta e nove mil duzentos e noventa reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e CRM Comercial LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Phospodont LTDA., CNPJ N.º 04.451.626/0001-75, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 92.558,80 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Phospodont LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Drogafonte LTDA., CNPJ N.º 08.778.201/0001-26, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 45.984,80 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Drogafonte LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA, CNPJ N.º 12.305.387/0001-73, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 252.105,30 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinco reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa F. Wilton Cavalcante Monteiro, CNPJ N.º 07.055.280/0001-84, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 17.606,00 (dezesete mil e seiscentos e seis reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e F. Wilton Cavalcante Monteiro p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA, CNPJ N.º 02.800.122/0001-98, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 58.392,04 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Dentalmed Comercio e representações LTDA., CNPJ N.º 16.826.043/0001-60, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 6.007,80 (seis mil sete reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Dentalmed Comercio e representações LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Saúde Doctor Comércio LTDA., CNPJ N.º 11.511.020/0001-43, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Saúde Doctor Comércio LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares LTDA., CNPJ N.º 06.948.769/0001-12, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares LTDA. p/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira de Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua Avenida Engenheiro Roberto Freire, n.º 3056, Residencial Praia Sul, Apto. 202 – Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 016/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais

referente ao AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO - HOSPITALAR, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar/executar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar/executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material/serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os valores registrados estão na planilha abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Licitante Vencedora
740	Abaixador de língua, em madeira, pacote com 100 unidades	500	PCT	2,30	ERYMED COMERCIAL LTDA.
749	Almotolia em plástico, cor ambar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 500 ml	400	UN	1,40	ERYMED COMERCIAL LTDA.
750	Atadura tipo crepom em tecido de algodão, com malha de 13 fios/cm2 dimensão 10 cm x 4,5 cm, pacote 12 unidades	1500	PCT	3,39	ERYMED COMERCIAL LTDA.
752	Atadura tipo crepom em tecido de algodão, com malha de 13 fios/cm2 dimensão 15 cm x 4,5 cm, pacote 12 unidades	1000	PCT	5,05	ERYMED COMERCIAL LTDA.
761	Espadrappo em tecido 100% algodão, impermeável, com tratamento acrílico adesivo, firme e seguro, extra flexível, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plástica de proteção	3000	UN	3,68	ERYMED COMERCIAL LTDA.
762	Espatula de Ayres c/ 100	10000	PCT	2,90	ERYMED COMERCIAL LTDA.
764	Especulo Vaginal Descartavel tam. Pequeno	10000	UN	0,56	ERYMED COMERCIAL LTDA.
766	Especulo Vaginal Descartavel tam. Grande	2000	UN	0,83	ERYMED COMERCIAL LTDA.
793	Seringa descartável 10cc c/ agulha 25X7, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	50000	UN	0,20	ERYMED COMERCIAL LTDA.
797	Seringa descartável 20cc c/ agulha 25X7, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	5000	UN	0,33	ERYMED COMERCIAL LTDA.
800	Sonda uretral, em P.V.C. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 06	2200	UN	0,29	ERYMED COMERCIAL LTDA.
801	Sonda uretral, em P.V.C. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 08	3200	UN	0,30	ERYMED COMERCIAL LTDA.
802	Sonda uretral, em P.V.C. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 10	4000	UN	0,32	ERYMED COMERCIAL LTDA.
803	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 12	6500	UN	0,33	ERYMED COMERCIAL LTDA.
804	SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 14	100	UN	0,35	ERYMED COMERCIAL LTDA.
805	Sonda uretral, em P.V.C. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 16	100	UN	0,38	ERYMED COMERCIAL LTDA.
806	Sonda uretral, em P.V.C. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 18	100	UN	0,42	ERYMED COMERCIAL LTDA.
807	Sonda uretral, em P.V.C. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 20	100	UN	0,47	ERYMED COMERCIAL LTDA.
808	Termômetro clínico escala em °C, tamanho médio, uso oral	300	UN	3,10	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32177	Atadura tipo crepom em tecido de algodão, com malha de 13 fios/cm2 dimensão 13 cm x 4,5 cm, pacote 12 unidades.	1000	CX	4,06	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32182	Fio Cat Gut simples 2-0, Cx c/24 unidades	300	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32183	Fio Cat Gut simples 3-0, Cx c/24 unidades	300	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32184	Fio Cat Gut simples 4-0, Cx c/24 unidades	300	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32185	Fio Cat Gut simples 5-0, Cx c/24 unidades	100	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32186	Fio Cat Gut simples 6-0, Cx c/24 unidades	100	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32187	Fio Cat Gut cromado 2-0, Cx c/24 unidades	100	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32188	Fio Cat Gut cromado 3-0, Cx c/24 unidades	100	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32189	Fio Cat Gut cromado 4-0, Cx c/24 unidades	100	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32190	Fio Cat Gut cromado 5-0, Cx c/24 unidades	100	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32191	Fio Cat Gut cromado 6-0, Cx c/24 unidades	100	CX	48,00	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32202	Seringa de insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5 (26gx1/2)	300000	UN	0,12	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32204	Sonda de Foley em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero	500	UN	1,60	ERYMED

	18.				COMERCIAL LTDA.
32205	Sonda de Foley em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 20.	500	UN	1,60	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32206	Sonda de Foley em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 22.	500	UN	1,60	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32207	Sonda de Foley em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 24.	500	UN	1,60	ERYMED COMERCIAL LTDA.
32211	Solucao glicosada 5% fr c/ 500ml	1000	UN	1,98	ERYMED COMERCIAL LTDA.
36022	Escova cervical	10000	UN	0,14	ERYMED COMERCIAL LTDA.
36031	Sonda de Foley em latex siliconizada Estéril c/ 2 vias número 10.	500	UN	1,60	ERYMED COMERCIAL LTDA.
36032	Sonda de Foley em latex siliconizada Estéril c/ 2 vias número 12.	500	UN	1,60	ERYMED COMERCIAL LTDA.
36033	Sonda de Foley em latex siliconizada Estéril c/ 2 vias número 14	500	UN	1,60	ERYMED COMERCIAL LTDA.
362262	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO,COM NO MINIMO ONZE FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO,BORDA LATERAL PARA DENTRO,TRAMA UNIFORME,EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO,SEM IMPUREZA,OITO DOBRAS,DIMENSÃO 91 CM X 91 CM 2 PCT C/ 12 UNIDADES	2500	RL	16,80	ERYMED COMERCIAL LTDA.
362263	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS,SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS CM2, 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	2000	PCT	6,35	ERYMED COMERCIAL LTDA.
741	Acido Acetico 0,5%	13	LT	8,00	CRM Comercial LTDA.
754	Coletor universal c/ rosca	3000	UN	0,17	CRM Comercial LTDA.
768	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSOES 19MM X 50M	5000	UN	2,01	CRM Comercial LTDA.
770	Gel para Fisioterapia c/ 1000 ml.	80	LT	4,79	CRM Comercial LTDA.
771	Lamina de bisturi, em aco carbono, esteril nº 11, caixa com 100 unidades	30	CX	14,78	CRM Comercial LTDA.
799	Solucao de hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1000 ml	1800	UN	1,50	CRM Comercial LTDA.
812	Tiras reagentes para teste de Glicemia compativel para aparelho glicosimetro Truee Read , Caixa c 50 tiras	100000	UN	0,26	CRM Comercial LTDA.
32181	Fita microporosa hipoalergica c/ 1 unidade 5cm x 4,5m	150	UN	2,16	CRM Comercial LTDA.
32198	Lanceta descartavel cx. C/100 unidades	5000	UN	21,00	CRM Comercial LTDA.
32199	Papel crepado 30cm x 30cm, Cx c/500fls	500	CX	58,00	CRM Comercial LTDA.
362264	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA DEGERMANTE LIQUIDO FRASCO 1000 ML	60	UN	6,26	CRM Comercial LTDA.
362269	PORTA LAMINA PARA EXAMES CITOPATOLOGICO C/3 LUGARES	20000	UN	0,22	CRM Comercial LTDA.
742	Agua bi-distilada 1.000 ml	100	LT	2,60	Phospodont LTDA.
767	Fita adesiva autoclave, excelente fixação, composta por papel crepe a base de fibra de celulose e tinta termoativa, dimensoes 19mm x 30m,	10000	UN	2,80	Phospodont LTDA.
774	Lamina Fosca c/ 50 unid.	100	CX	2,30	Phospodont LTDA.
809	Termometro digital para geladeira de vacina	35	UN	47,60	Phospodont LTDA.
32178	Anuscopio contendo 2 pecas, externa de poliestireno cristal, material de transmissao luminosa, em formato de tubo cronico 90mm de comprimento, extremidade mais estreita com 20 mm de diamentro e outra mais larga com 45 mm de diamentro.	500	UN	1,69	Phospodont LTDA.
32203	Saco coletor de urina 2 litros	10000	UN	0,24	Phospodont LTDA.
36023	Fio de Nylon 2-0 de sutura com 45 cm 19 m. monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ.cortante não absorvível estéril Y/OE contendo 24 unidades	200	CX	0,93	Phospodont LTDA.
36060	Eletrodos de espuma descartáveis, para Neuroestimulação, pacote com 4 unidades	2000	UN	0,97	Phospodont LTDA.
362265	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO ÁLCOOLICA LIQUIDO FRASCO 1000 ML	60	UN	7,30	Phospodont LTDA.
362266	FORMOL 37% CONTENDO 1.000	60	UN	6,61	Phospodont LTDA.
362267	HIDROGEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE E AMORFO PARA 90% ÁGUA, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E ALGINATO DE CÁLCIO, SEM ADITIVO OU CONSERVANTES, COESO.	3000	UN	17,25	Phospodont LTDA.
362275	TERMÔHIGROMETRO	40	UN	48,93	Phospodont LTDA.

362276	RETOSCÓPIO DESCARTÁVEL	500	UN	4,98	Phospodont LTDA.
744	Agulha descartavel hipodermica, estéril, em aço Inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 25 X 8, 21G 1, caixa com 1	140	CX	4,40	Drogafonte LTDA.
748	Algodao hidrofílo absorvente, rolo com 250g	500	PCT	3,62	Drogafonte LTDA.
32176	Agulha descartavel hipodermica, esteril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhao de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 30x7, 21G 1, caixa com 100	140	CX	4,77	Drogafonte LTDA.
32200	Papel lencol 70x50	10000	UN	3,88	Drogafonte LTDA.
32218	Sonda Aspiracao Traqueal nº 6 c/10 Unidades	2000	CX	0,38	Drogafonte LTDA.
36019	Agulha descartavel hipodérmica, estéril, em aço Inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 30x0,8, caixa com 100 Uni	100	CX	4,51	Drogafonte LTDA.
36027	Sonda Aspiração Traqueal nº 8 c/ 10 unidades	2000	CX	0,40	Drogafonte LTDA.
36028	Sonda Aspiração Traqueal nº 10 c/ 10 unidades	2000	CX	0,40	Drogafonte LTDA.
36029	Sonda Aspiração Traqueal nº 12 c/ 10 unidades	2000	CX	0,42	Drogafonte LTDA.
362247	AGULHA DESCARTAVEL HIPODÉRMICA, ESTERIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRURGICO, DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX	4,40	Drogafonte LTDA.
745	Alcool a 70%, frasco com 1.000 ml	5000	LT	2,93	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
747	Algodao hidrofílo absorvente, rolo com 500g	500	PCT	6,80	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
769	Gorro sanfonado pacote c/ 100	1000	PCT	4,06	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
773	Lamina de bisturi, em aço carbono, esteril, nº 15 cx 100 unidades	30	CX	14,77	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
775	Luva cirurgica em latex natural, anatomica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, esteril nº 7,0	10000	PAR	0,59	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
776	Luva cirurgica em latex natural, anatomica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, esteril nº 7,5	20000	PAR	0,59	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
777	Luva cirurgica em latex natural, anatomica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, esteril nº 8,0	10000	PAR	0,59	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
778	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CX	10,44	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
779	Luva para procedimento, tamanho médio, Caixa com 100 unidades	4000	CX	10,42	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
782	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	4000	CX	10,42	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
784	Mascara descartavel c/ tripla proteção c/50	2000	PCT	3,39	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
32179	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros	3000	UN	2,34	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
32197	Luva para procedimento, tamanho EXP, caixa com 100 unidades	1000	CX	9,77	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
32212	Solucao de cloreto de sodio 0,9% 250ml, solucao ingetavel, frasco plastico graduado	50000	UN	1,23	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
36159	Lamina de bisturi em aço carbono, esteril n 21 caixa com 100 unidades.	30	CX	14,74	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
362250	CAMPO OPERATÓRIO MED. 45 X 50 CM PRELAVADO	600	UN	0,85	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
362261	CAIXA DE PAPELÃO RIGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES	1000	CX	11,99	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
362273	PUNCH TAMANHO 5 P/ BIÓSPIA ESTERELIZADO COM ÓXIDO ETILENO CX C/ 5 UNIDADES	50	CX	74,00	RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
746	Alcool absoluto PA frasco c/ 1000ml	1000	UN	3,99	F.Wilton Cavalcante Monteiro
790	Seringa descartavel 03cc c/ agulha 25X7, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	20000	UN	0,13	F.Wilton Cavalcante Monteiro

791	Seringa descartavel 03cc s/ agulha, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	3000	UN	0,09	F.Wilton Cavalcante Monteiro
792	Seringa descartavel 05cc c/ agulha 25X7, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	20000	UN	0,14	F.Wilton Cavalcante Monteiro
32217	Equipe para solucao endovenosa	1000	UN	0,79	F.Wilton Cavalcante Monteiro
36017	Agua bi-destilada AMP C/ 10 ml	800	CX	0,12	F.Wilton Cavalcante Monteiro
36018	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço Inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 27x7, 21G 1, caixa com 100 Unidades.	100	CX	4,70	F.Wilton Cavalcante Monteiro
36021	Coletor de Urina para incontinência masculino estéril, Atóxico, Apirogênico	1000	UN	0,29	F.Wilton Cavalcante Monteiro
36024	Fio de Nylon 3-0 de sutura com 45 cm 19 m. monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ.cortante não absorvível estéril Y/OE contendo 24 unidades	200	CX	21,00	F.Wilton Cavalcante Monteiro
36025	Fio de Nylon 4-0 de sutura com 45cm e 19m monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ.cortante não absorvível estéril Y/OE com 24 unidades	100	CX	21,00	F.Wilton Cavalcante Monteiro
765	Especulo Vaginal Descartavel tam. Medio	10000	UN	0,74	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36030	Sonda Aspiração Traqueal nº 14 c/ 10 unidades	2000	CX	0,37	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36038	Sonda Nasogastrica curta nº 6 pacote c/ 10 unidades	200	UN	0,37	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36039	Sonda Nasogastrica curta nº 8 pacote c/ 10 unidades	200	UN	0,35	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36041	Sonda Nasogastrica curta nº 10 pacote c/ 10 unidades	200	UN	0,41	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36042	Sonda Nasogastrica curta nº 12 pacote c/ 10 unidades	200	UN	0,43	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36043	Sonda Nasogastrica curta nº 14 pacote c/ 10 unidades	200	UN	0,44	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36045	Sonda Nasogastrica longa nº 06 pacote c/ 10 unidades	200	UN	0,46	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36047	Sonda Nasogastrica longa nº 08 pacote c/ 10 unidades	200	UN	0,50	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36051	Sonda Nasogastrica longa nº 10 pacote c/ 10 unidades	200	PCT	0,54	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36053	Sonda Nasogastrica longa nº 14 pacote c/ 10 unidades	200	PCT	0,56	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36055	Sonda Nasogastrica longa nº 16 pacote c/ 10 unidades	200	PCT	0,68	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36056	Sonda Nasogastrica longa nº 18pacote c/ 10 unidades	200	PCT	0,78	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
36058	Sonda Nasogastrica longa nº 20 pacote c/ 10 unidades	200	PCT	0,82	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
362248	BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO CONSISTE DE UMA BANDAGEM CONTEUDO CONTENDO UMA PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE.ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA,ESTICANDO-SE SUAVEMENTE,PERMANECENDO FLEXIVEL.CAIXA COM 01 ROLO.TAMANHO APROX 10,16 CM X 9,14	150	CX	22,88	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
362251	CURATIVO TECIDO FLEXIVEL ESTÉRIL EM PLACA, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E ALGINATO DE CÁLCIO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE FORMA VERTICAL,AÇÃO HEMOSTÁTICA,REMOÇÃO INTEGRAL DO CURATIVO SEM DEIXAR RESIDUOS.PREENCHE CAVIDADE, 10 X 10 CM	150	UN	12,20	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
362258	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE,DERIVADO DE ALGAS MARINHAS,EM PLACA,COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.FIBRAS ENTRELACADAS.ESTÉRIL.TAMANHO 44CM.PODENDO SER ACEITO UMA VARIAÇÃO DE 05 CM PARA MAIS OU MENOS 44 CM	150	UN	10,66	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
362259	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3D,ABSORÇÃO	2000	UN	18,89	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA

	VERTICAL.FLEXIVEL,BORDAS BISELADAS,PELICULA EXTERNA IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO,DISPENSAÇÃO CONTINUA				
362270	PAPEL CREPADO 50 CM X 50 CM, CX C/ 1000 FLS.	24	CX	135,30	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
362271	PAPEL GRAU CIRURGICO 100M X 300 MM (TUBULAR)	12	RL	91,32	Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
798	Solucao antisseptica tópica PVPI 1%, frasco com 1000 ml	240	UN	11,32	Dentalmed Com. E repres.LTDA.
810	Mascara para NB2 Infantil c chicote	50	UN	5,60	Dentalmed Com. E repres.LTDA.
811	Mascara para NB2 Adulto c chicote	50	UN	5,60	Dentalmed Com. E repres.LTDA.
32210	Solucao de ringer com lactato, com 500ml	500	UN	2,02	Dentalmed Com. E repres.LTDA.
36026	Fio de Nylon 5-0 de sutura co 45 cm 19m monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ.cortante não absorvível estéril Y/OE com 24 unidades	100	CX	17,21	Dentalmed Com. E repres.LTDA.
32196	Luva de vinil transparentes, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	30	CX	9,90	Saúde Doctor Comércio LTDA.
362260	CREME HIDROFÓBICO, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, PARAFINA LIQUIDA E CITRATO DE MAGNESIO A BASE DE GLICEROL E AZEITE DE SILICONE. INDICADO PARA ESTABILIZAR O PH DA PELE E PARA PROTEÇÃO DE PELE INTEGRAS E AREAS PERILESIONAIS EXPOSTAS A SECREÇÕES CORPORAIS AGRES.	1000	UN	41,50	Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 016/2014-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2014-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir

completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.6.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.6.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.6.5. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.6.6. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Maio de 2014.

Secretario Municipal de Saúde
Jalmir Simões da Costa
Contratante

ERYMED COMERCIAL LTDA.
Contratado

CRM Comercial LTDA.
Contratado

Phospodont LTDA.
Contratado

Drogafonte LTDA.
Contratado

RDF Dist. de Pro. p/ Saúde LTDA
Contratado

F. Wilton Cavalcante Monteiro
Contratado

Cirurgica Bezerra Dist. LTDA
Contratado

Dentalmed Com. E Repres. LTDA.
Contratado

Saúde Doctor Comércio LTDA.
Contratado

Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares LTDA.
Contratado

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 180/2014.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Gilvan Dionisio Bezerra do Cargo de Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de abril de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 181/2014.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Jailson de Lima Barbosa do Cargo de Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de abril de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 182/2014.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Jailson de Lima Barbosa, para exercer em comissão o cargo de Sub Chefe de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de maio de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 183/2014.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Edilma Casusa Barbosa, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de maio de 2014

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 184/2014 GPCMSGA, de 20 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto do Servidor do município, Lei complementar nº 72/1999,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ ERIVAN SILVA CRUZ, matrícula nº 612, RECEPCIONISTA do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, nos termos da legislação vigente pertinente à matéria.

Esta portaria entra em vigor na data de 20 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
VEREADOR PRESIDENTE

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br